



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica

RESOLUÇÃO CCEM - 0012/18, de 19 de dezembro de 2018.

Estabelece o pré-requisito para a disciplina optativa Processos Não Tradicionais de Usinagem no Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do Campus II do CEFET-MG.

A presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e considerando ambas Matrizes Curriculares vigentes e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 117ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica, realizada em 06 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º – Definir o pré-requisito da disciplina optativa Processos Não Tradicionais de Usinagem

- I- O pré-requisito da disciplina optativa Processos Não Tradicionais de Usinagem passa a ser a disciplina Tecnologia da Usinagem I, considerando ambas as Matrizes Curriculares vigentes do Curso de Engenharia Mecânica.

Publique-se e cumpra-se.

Cristina A. Magalhães
Profa. Dra. Cristina Almeida Magalhães

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica